

Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.213, DE 19 DE ABRIL DE 2024

1/2

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Mauá o Dia da Cultura Surda, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.667/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Cultura Surda, a ser celebrado, anualmente, em 4 de novembro, antecedendo o Dia Nacional da Cultura, com o objetivo de promover a conscientização, valorização e difusão da cultura surda.

Art. 2º O Dia da Cultura Surda terá como finalidade:

- reconhecer e celebrar a riqueza da cultura surda, incluindo sua língua, história, tradições e contribuições para a sociedade;
- Il sensibilizar a população sobre as questões e desafios enfrentados pela comunidade surda;
- III promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para os surdos em todos os aspectos da vida social, cultural, educacional e profissional.
 - Art. 3º No Dia da Cultura Surda, poderão ser realizadas atividades como:
- I eventos culturais, artísticos e esportivos que destaquem a diversidade e talentos da comunidade surda;
- Il palestras, seminários e debates sobre a importância da inclusão e respeito à cultura surda;
- III exibições de filmes, peças teatrais e exposições que abordem a temática surda dentro das normas de acessibilidade;
- IV ações de conscientização em escolas, empresas e órgãos públicos;
- V outras iniciativas que promovam a valorização da cultura surda.

Art. 4° VETADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA Prefeito

do.

1

LEI Nº 6.213, DE 19 DE ABRIL DE 2024

2/2

MATHEUS MARTINS SANT Secretário de Assuntos Jurídicos

Secretário Adjunto de Cultura

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

> HELCIO ANTIONIO DA SILVA Chefe de Gabinete

ca///